

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.774, DE 2025

Cria a Rota Turística Caminho do Comércio, situada nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, e a reconhece como manifestação da cultura nacional.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3.774, de 2025, a seguinte redação:

"Art. 4º Fica erigida em monumento nacional a Rota "Caminho do Comércio".

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

